

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI**



**PROJETO DE LEI Nº 01/2024 - LEGISLATIVO**

**SÚMULA: CONCEDE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, A REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, NO PERÍODO CORRESPONDENTE AO IPCA-E ACUMULADO ENTRE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

Florestópolis-PR, 17 de janeiro de 2024.

**Senhor Presidente,**

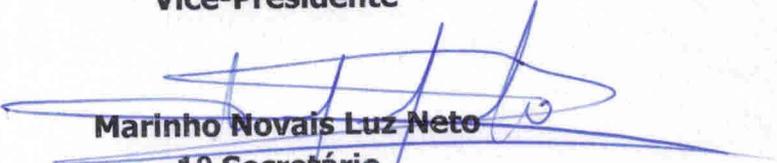
Por meio do presente, os abaixo subscritos, apresentam:

- Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 01/2024 - LEGISLATIVO; e
- Projeto de Lei nº 01/2024 - LEGISLATIVO.

Outrossim, pede-se que o projeto supramencionado seja recebido e, na forma regimental, discutido, votado e aprovado.

Atenciosamente,

  
**Valmir Cláudio Rodrigues**  
Vice-Presidente

  
**Marinho Novais Luz Neto**  
1º Secretário

  
**Denys Teixeira Saul**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI Nº 01/2024 – LEGISLATIVO**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Florestópolis apresenta à apreciação do Plenário o Projeto de Lei nº 01/2024, que trata de reposição anual da perda salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal, nos termos do que determinam o artigo 37, X, da Constituição Federal e o artigo 75, X, da Lei Orgânica Municipal.

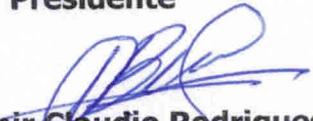
Para a reposição inflacionária adotou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2023, mesmo indicador utilizado pelo Poder Executivo para a revisão geral anual dos servidores municipais.

Salientamos que a proposta está em conformidade com as leis orçamentárias municipais, bem como com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Pelo exposto, esperamos a apreciação e aprovação pelos nobres Edis.

Florestópolis-PR, 17 de janeiro de 2024.

  
**Valdete José De Souza**  
**Presidente**

  
**Valmir Claudio Rodrigues**  
**Vice-Presidente**

  
**Marinho Novais Luz Neto**  
**1º Secretário**

  
**Denys Teixeira Saul**  
**2º Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento do artigo 41, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta à judiciosa apreciação desta Colenda Câmara Municipal de Florestópolis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 01/2024 - LEGISLATIVO**

**SÚMULA: Concede, a título de revisão geral anual, a reposição inflacionária das perdas salariais dos servidores da Câmara Municipal de Florestópolis no período correspondente ao IPCA-E acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, alicerçado nas disposições do art. 60, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica concedida, a título de revisão geral anual, a reposição inflacionária da perda salarial dos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,63% (quatro inteiros e sessenta e três centésimos por cento), correspondente ao IPCA-E acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2023.

Parágrafo único. O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** O índice definido no *caput* deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, incluindo gratificações e adicionais diversos, e sobre os valores das funções gratificadas e cargos em comissão.

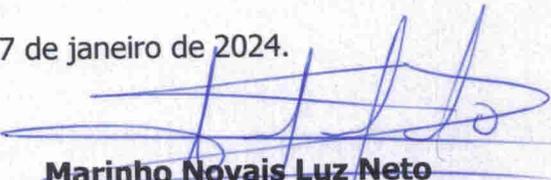
**Art. 3º.** Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Florestópolis-PR, aos 17 de janeiro de 2024.

  
**Valdete José De Souza**  
Presidente

  
**Valmir Claudio Rodrigues**  
Vice-Presidente

  
**Marinho Novais Luz Neto**  
1º Secretário

  
**Denys Teixeira Saul**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER NÚMERO 01/2024**

**REFERÊNCIA:**

- \*PROJETOS DE LEIS NºS 01 E 02/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO; E
- \* PROJETOS DE LEIS NºS 01, 02 E 03/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2024, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: EDSON MARTINS DE CARVALHO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 22 DE JANEIRO DE 2024. (22/02/2024).

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARINHO NOVAIS LUZ NETO**  
RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON MARTINS DE CARVALHO**  
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**REUNIÃO DE NÚMERO 01/2024.**

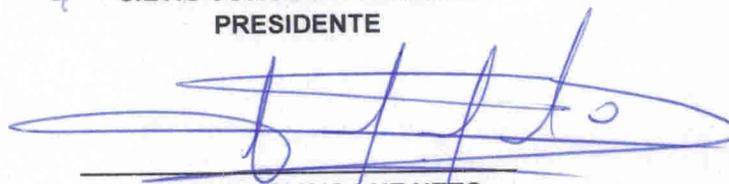
**REFERÊNCIA:**

- \*PROJETOS DE LEIS NºS 01 E 02/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO; E**
- \* PROJETOS DE LEIS NºS 01, 02 E 03/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024, ÀS 11H:30, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: EDSON MARTINS DE CARVALHO. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIRAM MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIACÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 22 DE JANEIRO DE 2024. (22/01/2024).

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARINHO NOVAIS LUZ NETO**  
RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON MARTINS DE CARVALHO**  
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER NÚMERO 01/2024**

**REFERÊNCIA:**

- PROJETOS DE LESI NºS 01 E 02/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO; E
- PROJETOS DE LESI NºS 01, 02 E 03/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE PELA REGULARIDADE ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL E QUANTO AO MÉRITO, OPINOU-SE PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS. PRESENTES, NA OCASIÃO, O PRESIDENTE AYRTON CAPASSI, O RELATOR DENYS TEIXEIRA SAUL E O SECRETÁRIO SILVIO JORGE DE OLIVEIRA.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 22 DE JANEIRO DE 2024. (22/01/2024).

  
\_\_\_\_\_  
**AYRTON CAPASSI**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**DENYS TEIXEIRA SAUL**  
**RELATOR**

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**REUNIÃO DE NÚMERO 01/2024.**

**REFERÊNCIA:**

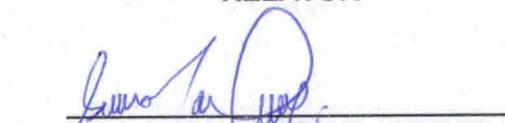
- PROJETOS DE LESI NºS 01 E 02/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO; E
- PROJETOS DE LESI NºS 01, 02 E 03/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AOS 22 DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024, ÀS 18H:30, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE AYRTON CAPASSI, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE AYRTON CAPASSI, DO RELATOR DENYS TEIXEIRA SAUL E DO SECRETÁRIO SILVIO JORGE DE OLIVEIRA. ABERTA A REUNIÃO, APÓS AMPLA DELIBERAÇÃO E ANÁLISE, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU EM MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DOS PROJETOS EM QUESTÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 22 DE JANEIRO DE 2024. (22/01/2024).

  
\_\_\_\_\_  
**AYRTON CAPASSI**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**DENYS TEIXEIRA SAUL**  
**RELATOR**

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

**PROJETO DE LEI Nº 01/2024 - LEGISLATIVO**

**SÚMULA: CONCEDE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, A REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, NO PERÍODO CORRESPONDENTE AO IPCA-E ACUMULADO ENTRE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.**

<b>PROTOCOLO RECEBIDO EM:</b>	<b>DATA: 17/01/2024</b>
<b>APRESENTADO NA SESSÃO EM:</b>	<b>DATA: 19/01/2024</b>
<b>PARECER JURÍDICO EM:</b>	<b>SEM REGISTRO</b>
<b>PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:</b>	<b>DATA: 22/01/2024</b>
<b>APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:</b>	<b>DATA: 22/01/2024</b>
<b>APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:</b>	<b>DATA: 24/01/2024</b>



**VALNÊS CARDOSO MARIANO**  
Assessor Parlamentar





# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

---

## **LEI Nº 1.715, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**Concede, a título de revisão geral anual, a reposição inflacionária das perdas salariais dos servidores da Câmara Municipal de Florestópolis no período correspondente ao IPCA-E acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, alicerçado nas disposições do art. 60, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica concedida, a título de revisão geral anual, a reposição inflacionária da perda salarial dos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,63% (quatro inteiros e sessenta e três centésimos por cento), correspondente ao IPCA-E acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 2º** O índice definido no *caput* deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, incluindo gratificações e adicionais diversos, e sobre os valores das funções gratificadas e cargos em comissão.

**Art. 3º** Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

**Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**ONICIO DESOUZA**  
**Prefeito Municipal**